



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº037/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 046 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... 5.800,00

3.3.90.46.00AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 157 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 120.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 293 - 20.606.0008.2027.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA..... 2.880,00

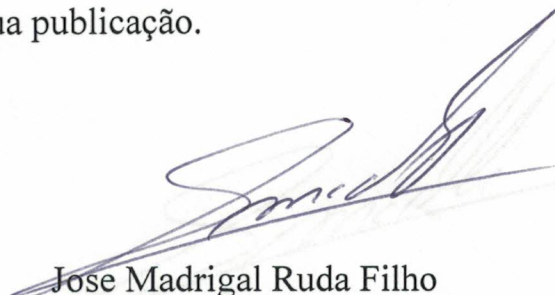
3.3.90.46.00AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 128.680,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 01 de Junho de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal